

CONSELHO DE POLÍTICA DE ASSENTAMENTO INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1572, DE 22 DE JULHO DE 1997.

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Política de Assentamento – CPA, instituído para assessorar o Governo do Distrito Federal no planejamento, acompanhamento e monitoramento do Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais – PRAT.

Às nove horas do dia sete de maio de 2021, na Casa do Cerrado, localizada no Parque Estação Biológica – Asa Norte, reúne-se o Conselho de Política de Assentamento- CPA, instituído pela Lei nº 1572, de 22 de julho de 1997, com os membros JOÃO PIRES DA SILVA FILHO (SEAGRI), CARLOS A. BANCÍ (EMATER/DF), conselheiros titulares e suplente representantes do Poder Executivo; MOISÉS JOSÉ MARQUES, conselheiro titular representante da OAB/DF; FÁBIO FUZEIRA, conselheiro titular representante da CLDF; ADONILTON RODRIGUES DE SOUZA; CLAUDIONOR DA SILVA PEREIRA e FRANCISCA REGINA COSTA DE ALMEIDA, titulares representantes dos Movimentos Sociais integrantes do Campo Unitário e Frente Ampliada. Membros suplentes CARLIENE DOS SANTOS OLIVEIRA, MANOEL DA CONCEIÇÃO VAZ JÚNIOR e JANAÍNA ROMUALDO DA SILVA. O servidor Rodrigo Abrão Ferreira Mendes foi chamado a secretariar a reunião. A reunião foi aberta pelo membro suplente da SEAGRI JOÃO PIRES. Verifica o quórum, todos conselheiros estão presentes. Consigna a presença dos convidados Sra. Marcell e dos Srs. Rosivaldo, Luciano, Mauro e da representante da TERRACAP Sra. Ana Paula e inicia a pauta da reunião: continuação da proposta de Portaria que dispõe sobre os critérios de seleção nos Assentamentos do PRAT. FÁBIO afirma que sobre a composição da Comissão Técnica Permanente de Seleção (artigo 5º) é recomendável que os movimentos sociais estejam presentes na abertura da documentação dos candidatos do que ter representantes compondo a Comissão de Chamamento Público. CLAUDIONOR e CARLIENE expõem suas preocupações com condutas não isonômicas. MOISÉS propõe a participação dos representantes de movimentos sociais como fiscais dos trabalhos realizados pela comissão. JOÃO fala sobre atribuições do CPA, entre elas a proposição de critérios de seleção nos Chamamentos do PRAT. Há necessidade de consulta jurídica e a competência para fazer atos normativos continua do poder executivo. FÁBIO fala sobre o processo de criação de normativos e o papel consultivo da CPA. CPA propõe uma minuta, AJL vai dar parecer. CPA precisa acompanhar o andamento. Propõe fechar a minuta e após o parecer da AJL, o retorno para análise das alterações em reunião do CPA. MOISÉS ressalta o dever da publicidade dos atos da comissão de Chamamento Público e complementa sobre o processo de criação de normativos e esclarece as decisões jurídicas e políticas na criação da Portaria. JOÃO adentra a análise dos critérios de seleção. Primeiro, fala sobre o critério de classificação para os acampados de acampamentos consolidados até a publicação



do Decreto Distrital nº 37.583, de 30 de agosto de 2016. Segundo, ressalta que, à época do decreto, houve um acordo com o Ministério Público em se limitar os acampamentos em que terão pontuação para os acampados. JANAÍNA questiona sobre a possibilidade de chamar algum membro do Ministério Público. FÁBIO contribui que não é o momento de chamar o Ministério Público, uma vez que a portaria ainda não foi publicada. MOISÉS fala que o Ministério Público pode contribuir com a minuta informalmente. JANAÍNA diz todos acampados defensores da disponibilização de área devem ter pontuação diferenciada. MOISÉS afirma que o inciso V atende essa preocupação. CLAUDIONOR complementa que os acampados do PRAT devem ter pontuação. JOÃO destaca que retornar essa redação estaria alterando entendimentos acordados entre Seagri e Ministério Público. MOISÉS diz que antes só podia participar do chamamento público quem estava acampado, com a redação proposta, todos podem participar e os acampados terão pontuação. Não haverá restrição no Chamamento Público. Pede vista do documento que fundamentou a restrição dessa pontuação aos acampamentos consolidados até 2016 para, desta forma, formular um critério que harmonize com os acordos institucionais e a vontade dos movimentos sociais. JOÃO destaca que não é produtivo discutir esse ponto na presente reunião e compromete-se em enviar o documento solicitado para MOISÉS avaliar e na próxima reunião deliberar esse quesito. CARLIENE traz fatos sobre os acampamentos Pinheiral e José Wilker. JOÃO destaca que CARLIENE trouxe vários questionamentos que extrapola a pauta da reunião. Questiona se o conselho propõe uma pontuação para tempo de acampado ou de ocupação da área em marco temporal além de 2016. CLAUDIONOR ressalta que o movimento do acampamento Pinheiral é o sindicato da CONTAG. Há pessoas que estão regularizando áreas fora do programa PRAT com conhecimento de agentes da TERRACAP. MOISÉS registra que o CPA intermediará uma reunião entre os interessados e agentes da TERRACAP para esclarecer os fatos narrados, haja vista a repercussão destes. JOÃO deixa consignado que o critério de seleção tempo de acampamento ficará suspenso até análise do conselheiro MOISÉS e passa para o inciso VI do artigo 6º. CLAUDIONOR fala que a SEAGRI tem um cadastro das famílias acampadas e pode contribuir. CARLIENE, ADONILTON, JOÃO e MOISÉS fazem ponderações e o conselho concorda que se deve suprimir o texto do inciso VI do artigo 6º, pois a vinculação com entidades representativas é subjetiva para ser critério para classificação. MOISÉS, JOÃO e FÁBIO fazem ponderações sobre o artigo 7º, que trata dos critérios de desempate. O critério de desempate tempo de acampamento ficou suspenso até análise do MOISÉS e os conselheiros concordam que os cinco critérios propostos são mais que suficientes. JOÃO fala sobre a revogação do artigo 11. CARLIENE e CLAUDIONOR falam sobre o sistema SIPRA. FÁBIO sugere que se for utilizar o cadastro SIPRA, seja colocado nos critérios de classificação. Sugere que se faça referência a data determinada ao invés de fazer referência a decreto. MOISÉS afirma que o critério de classificação de moradia acampamento já abrange o critério do artigo 11. CARLIENE destaca que o sistema SIPRA registra as pessoas já assentadas, com finalidade de fomento às famílias. JOÃO sugere que se o critério de classificação



do inciso V do artigo 6º for possível, retira o texto do artigo 11. Caso não for possível, manter o texto do artigo 11 e de preferência nomeando quais os acampamentos com áreas disponibilizadas pela TERRACAP. FÁBIO fala que falta de um marco temporal de corte e sugere que os acampamentos não sejam nomeados no artigo, mas que haja um anexo com os acampamentos. Ana Paula, representante da Terracap, disse que a situação relatada por CARLIENE, CLAUDIONOR, MANOEL, Luciano, Rosivaldo e Mauro não procede e que a Terracap dispõe a data 25/05 para esclarecer os fatos com todos envolvidos. Participarão da Reunião Rosivaldo representando o acampamento José Wilker, Marcell representando o acampamento Pinheiral, os representantes do CPA e da TERRACAP. MOISÉS frisa que o CPA não tem poder de levar as pessoas que foram denunciadas para participar da Reunião. CLAUDIONOR fala que a reunião na Casa do Cerrado é mais viável. JOÃO, MOISÉS e Ana Paula ressaltam que deve ser uma reunião pequena para resolver esse litígio. Consignam os seguintes encaminhamentos: O conselho finalizará proposta de portaria, MOISÉS fará consulta da possibilidade do critério de classificação de tempo de acampamento. Ao ser sugerido que a presença do representante do IBRAM ocorra após o saneamento das indicações de áreas. O CPA concordou que deverá manter o convite do IBRAM para 29ª Reunião Ordinária com pauta restrita à proposta de simplificação de licenciamento ambiental e a consulta sobre a situação do licenciamento de instalação das áreas que estão prestes a receber linhas de créditos do INCRA. Nada mais havendo a discutir, deu-se por encerrada a reunião que fica aqui registrada e assinada pelos membros do conselho presentes.



JOÃO PIRES DA SILVA FILHO

Conselheiro Suplente do Poder
Executivo - SEAGRI-DF



MOISÉS JOSÉ MARQUES

Conselheiro Titular
OAB/DF



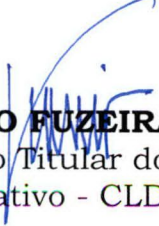
CARLOS ANTÔNIO BANCÍ

Conselheiro Titular do Poder
Executivo - EMATER/DF



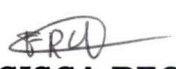
**ADONILTON RODRIGUES DE
SOUZA**

Conselheiro Titular
Entidades Agrárias



FÁBIO FUZEIRA

Conselheiro Titular do Poder
Legislativo - CLDF



**FRANCISCA REGINA COSTA DE
ALMEIDA**

Conselheiro Titular
Entidades Agrárias



CLAUDIONOR DA SILVA PEREIRA

Conselheiro Titular
Entidades Agrárias